



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 207/2018.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
720	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2500	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1030	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
1150	3390.34.00.00	01103	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	20.000,00
1170	3390.36.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2190	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de outubro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal